



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
EDITAL Nº 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil, e de acordo com o Edital 001/2023, torna público a justificativa de análise de recursos.

ITEM 13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 13.1 deste Edital**.
- 13.2.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todo(a)s o(a)s candidato(a)s que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o Primeiro Gabarito Oficial, independentemente de interposição de recursos. O(A)s candidato(a)s que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.
- 13.3.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 13.4.** No que se refere ao item 13.1, alínea “c” a “j”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação o anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.
- 13.5.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.educapb.com.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.17.** O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 13.6.** Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico:
www.imaculada.pb.gov.br Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.
- 13.7.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 13.8.** Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da **Prefeitura de Imaculada/Paraíba**.
- 13.9.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de gabarito oficial definitivo, bem como o resultado final das provas objetivas, práticas e de títulos.
- 13.10.** O local e procedimentos de entrega dos Recursos serão informados por meio de Edital.
- 13.11.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do concurso.
- 13.12.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, **poderá eventualmente** alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.13.** Em hipótese alguma, serão aceitos vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.
- 13.14.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa** - –Paraíba, site www.educapb.com.br a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.15.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.
- 13.16.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.
- 13.17.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.



OBS: NÃO EXISTE PREVISÃO LEGAL NO EDITAL PARA DISPONIBILIZAR O CARTÃO RESPOSTA PARA CANDIDATO		
CANDIDATO(A)	CARGO	SITUAÇÃO
MARIA EMÍLIA ASSIS GOMES	GARI	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DA CANDIDATA e o Resultado confere com o publicado.
APARECIDA VANDELTA RAMALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO DO CARTÃO DA CANDIDATA e o Resultado confere com o publicado.
JACKSON SOARES DE SÁ JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE A Prova tem a seguinte estrutura: NOTA 01 - Português: questão de 1 a 10(valor da questão 2,0 pontos) NOTA 02 - C. Gerais: qurestão de 11 a 20 (valor da questão 1,0 ponto) NOTA 03 - Informática: questão de 21 a 25(valor da questão 2,0 pontos) NOTA 04 -Conhecimentos Específicos: questão de 26 a 40(valor da questão 4,0 pontos). O resultado do Candidato obteve: 20 pontos em Português 09 pontos em C. Gerais 06 pontos em Informática 48 pontos em C. Específicos O resultado do Candidato está CORRETÍSSIMO!
GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi um erro material na divulgação da análise de recurso, mas a correção do Gabarito na QUESTÃO 33 é com a letra “D”, que é a alternativa correta.
KARINA PEREIRA LIMA DIAS	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi um erro material na divulgação da análise de recurso, mas a correção do Gabarito na QUESTÃO 33 é com a letra “D”, que é a alternativa correta.
BENEDITA GOMES DO SANTOS	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Deve ter tido um engano na anotação do Rascunho de Gabarito da Candidata, porque foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DA CANDIDITA e o Resultado confere com o publicado, inclusive que realmente ZEROU A PROVA DE INFORMÁTICA.
EDIVAN RAMOS DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	DEFERIDO – ARGUMENTÇÃO PROCEDENTE POR ERROO MATERIAL, NÃO FOI PUBLICADO NOME DO CANDIDATO NO RESULTADO PRELIMINAR.
DEBORA MARIA CESAR MAARTINS FREITAS	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO DO CARTÃO DA CANDIDATA e o Resultado confere com o publicado.
BRUNO NUNES SILVA	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA – 2	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO e o Resultado confere com o publicado.
JOSE MESSIAS PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	DEFERIDO – ARGUMENTÇÃO PROCEDENTE QUESTÕES: 27, 28,30 - ANULADAS POR NÃO ESTÁ NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO <u>SOBRE A COMPUTAÇÃO DAS QUESTÕES NULAS PARA OS CANDIDATOS:</u> 1. QUESTÃO 27 – QUEM ASSINALOU A CORRRETA LETRA “A”(NÃO FOI COMPUTADO, POIS O CANDIDATO JÁ RECEBEU A PONTUAÇÃO DA QUESTÃO NO RESULTADO PRELIMINAR). 2. QUESTÃO 28 – QUEM ASSINALOU A CORRRETA LETRA “E”(NÃO FOI COMPUTADO, POIS O CANDIDATO JÁ RECEBEU A PONTUAÇÃO DA QUESTÃO NO RESULTADO PRELIMINAR). 3. QUESTÃO 30 – QUEM ASSINALOU A CORRRETA LETRA “D”(NÃO FOI COMPUTADO, POIS O CANDIDATO JÁ RECEBEU A PONTUAÇÃO DA QUESTÃO NO RESULTADO PRELIMINAR).
JAMESON LUCAS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO e o Resultado confere com o publicado.
EVANDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO e o Resultado confere com o publicado. Não obteve a pontuação de



		50(cinquenta pontos).
LAECIOHARLES BESERRA LEITE	PROFESSOR DE HISTÓRIA	DEFERIDO – ARGUMENTÇÃO PROCEDENTE POR ERRO MATERIAL, NÃO FOI PUBLICADO NOME DO CANDIDATO NO RESULTADO PRELIMINAR.
LEILIANE LOOUISE LUCENA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	DEFERIDO – ARGUMENTÇÃO PROCEDENTE Feito resultado do Cargo por critérios de desempate e nota.
JESSICA FERNANDA DELFINO DOS SANTOS	ODONTOLOGO	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DA CANDIDATA e o Resultado confere com o publicado. Em Conhecimentos Específicos a candidata acertor as seguintes quetões: 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, e 40
JOAO RICARDO LIMA NUNES	COVEIRO	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO e o Resultado confere com o publicado. A questão 17, de Conhecimentos Gerais, a letra correta é “C” e o Candidato assinalou letra “D”.
LEDAIANA PATRICIA GUEDES FERREIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	INDEFERIDO – ARGUMENTÇÃO IMPROCEDENTE Foi realizado NOVA LEITURA DO CARTÃO DO CANDIDATO e o Resultado confere com o publicado. A questão 03, de Português a letra correta é “C” e a Candidata assinalou letra “B”.

Banca Examinadora

EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA